

	ESCALA FURAÇÃO: COM 3 FUROS OBLONGOS JA VAI COM FURAÇÃO PARA AS PLAQUETAS * CADA RÉGUA ACOMPANHA 3 PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE COTAS GARANTIA 24 MESES 20
2	RÉGUA TIPO ANA EM ALUMINIO – MODELO SPECIAL 2X150X1000MM FUNDO BRANCO COM MARCAÇÕES DA ESCALA NAS CORES PRETO E VERMELHO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI) E PROTEÇÃO ESPECIAL NA ESCALA NUMERADA DE 10 EM 10 CM FURAÇÃO: COM 3 FUROS OBLONGOS JA VAI COM FURAÇÃO PARA AS PLAQUETAS * CADA RÉGUA ACOMPANHA 3 PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE COTAS GARANTIA 24 MESES

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 2 lote e 2 item.

1.3.2 A entrega das régua deverá realizada em até 15 dias, contados a partir da data do envio do pedido de compra.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de 40 (quarenta) régua linimétricas, conforme modelo e quantitativos especificados no orçamento em anexo, em razão da necessidade de atendimento ao projeto em execução e planejados junto à Copel.

As régua linimétricas são instrumentos essenciais para a medição e monitoramento de níveis d'água, sendo utilizadas em atividades de campo relacionadas a estudos hidrológicos, acompanhamento ambiental, operação e fiscalização. A quantidade solicitada permite a reposição de equipamentos já utilizados, a ampliação dos pontos de monitoramento e a padronização dos materiais empregados nos diferentes projetos, garantindo maior eficiência operacional, confiabilidade dos dados coletados e redução de custos com aquisições fracionadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 40 (quarenta) régua linimétricas, conforme especificações técnicas constantes no orçamento em anexo, destinadas à medição e ao monitoramento de níveis d'água em campo. Os equipamentos serão utilizados em atividades relacionadas a estudos hidrológicos, acompanhamento ambiental, operação e fiscalização, atendendo às demandas dos projetos em execução e daqueles planejados em conjunto com a Copel. As régua linimétricas possibilitam a leitura direta e precisa das variações de nível, constituindo ferramenta fundamental para a coleta de dados confiáveis.

A contratação contempla o fornecimento de materiais padronizados, adequados às condições de uso em campo, com durabilidade e resistência compatíveis com ambientes sujeitos à umidade e intempéries.

A adoção desta solução permitirá a reposição de equipamentos desgastados, a ampliação da rede de monitoramento e a uniformização dos instrumentos utilizados, contribuindo para maior eficiência operacional, melhoria na qualidade das informações obtidas e otimização dos recursos públicos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços de mercado para identificar fornecedores capazes de fornecer régua linimétricas com as especificações técnicas exigidas. A pesquisa considerou: Preço unitário e total; Prazo de entrega; Condições comerciais; Qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

O orçamento apresentado pelo fornecedor classificado atende integralmente às especificações solicitadas e está dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Caso necessário, poderão ser consultados outros fornecedores para comprovação de competitividade e transparência.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 2 (dois) lotes - A aquisição das 40 (quarenta) réguas limimétricas deve ocorrer de forma integral, tendo em vista a necessidade de padronização dos equipamentos utilizados nos diferentes projetos, bem como a garantia de uniformidade nas especificações técnicas, o que contribui para a confiabilidade das medições realizadas..

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;
- 6.2 Avaliação do impacto ambiental desde a fabricação até o descarte;
- 6.3 Verificar se o fabricante ou distribuidor oferece pontos de coleta ou logística reversa.
- 6.4 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.
- 6.5 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);
- 6.6 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 A entrega das réguas deverá ocorrer nas dependências do SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, localizado na av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR. O acesso ao local será previamente agendado com a equipe responsável.
- 9.2 A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 15 dias a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, e o pagamento.
- 9.3 A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação, pela área responsável, dos seguintes critérios: Conformidade da quantidade entregue com o quantitativo contratado e Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência
- 9.4 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.
- 9.5 Aceitação do objeto ocorrerá somente após a conferência e verificação técnica dos itens entregues;
- 9.6 A área de infraestrutura do SIMEPAR realizará testes para validar a funcionalidade, compatibilidade e conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- 9.7 Caso sejam constatadas não conformidades, o fornecedor será notificado para substituir o produto ou corrigir as falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

10. GARANTIA:

- 10.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas de material nas réguas limimétricas.

10.2 Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por: Substituição ou reparo de unidades com defeitos de fabricação; Atendimento rápido às solicitações de fiscalização, garantindo continuidade das operações; Manutenção da qualidade e conformidade com as especificações técnicas originais.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

11.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

11.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

11.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

11.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

11.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

11.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 ressarir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e

efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega e execução do objeto estejam em conformidade com as especificações técnicas.

11.2 O pagamento será realizado **faturado 30 dias**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

11.3 O pagamento será efetuado via boleto bancário, no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data de atesto da nota fiscal pelo SIMEPAR, desde que não haja pendências relacionadas à entrega, conformidade do objeto ou documentação fiscal.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5 A Invoice deve ser emitida em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do fornecimento de réguas limimétricas, cujo fornecimento será realizado por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 24 de abril de 2026

Luiz Fernando Gonçalves G

Luiz Fernando G. Grodzki
Coordenador Infraestrutura